



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 122 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA ERISLENE LOPES CUNHA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 123 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA YOLANDA SOARES MIRANDA DOS SANTOS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 124 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 125 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO FLAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA NETO.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 126 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO SAIRON ALBERTO ALMEIDA BONFIM.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 127 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO LUIZ FLAVIO SOUZA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 128 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA .
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 128 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA LISSANDRA MICAELLA TELES DE SOUZA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 129 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA EDIVANIA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTANA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 131 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO GENELSON ALVES DE ALMEIDA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 132 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PREMIO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ANA PAULA DOS SANTOS LEITE, PELO PRAZO DE 02 ANOS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 133 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR FREDERICO AMATO BERNARDINO DE OLIVEIRA, PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA Nº 130 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOAO MENEZES DE SOUZA, PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA Nº 135/2023
- PORTARIA Nº 136/2023

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA Nº 01-2023





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 096/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ERISLENE LOPES CUNHA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>19/04/2021 A 18/04/2022</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Silvano Brito Santos  
Prefeito  
CPF: 334.804.885-53





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 123, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 072/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **YOLANDA SOARES MIRANDA DOS SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>18/01/2022 A 17/01/2023</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 095/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>22/06/2022 A 21/06/2023</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos  
CPF: 354.404.405-33





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 077/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **FLAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA NETO:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>19/04/2019 A 18/04/2020</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 126, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 086/2023,

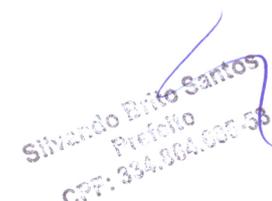
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **SAIRON ALBERTO ALMEIDA BOMFIM:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>30/12/2021 A 29/12/2022</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 127, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 085/2023,

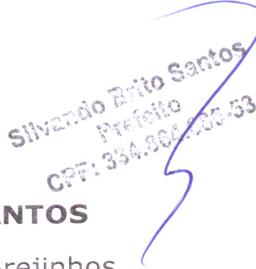
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **LUIZ FLAVIO SOUZA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>01/08/2021 A 31/07/2022</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 128, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 100/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LISSANDRA MICAELLA TELES DE SOUZA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>30/03/2020 A 29/03/2021</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos  
CPF: 004.000.003





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 128, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 100/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LISSANDRA MICAELLA TELES DE SOUZA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>30/03/2020 A 29/03/2021</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos  
CPF: 004.000.003





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

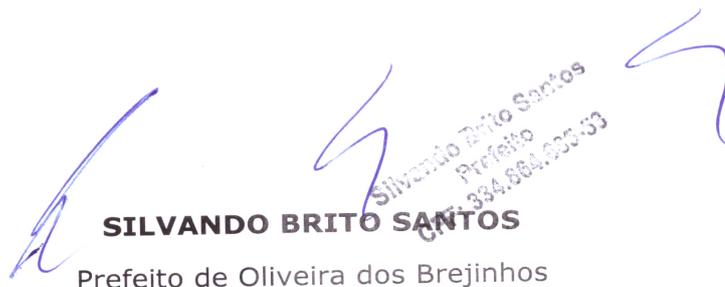
Considerando, o pedido de requerimento nº 094/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **EDIVANIA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTANA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>31/05/2020 A 30/05/2021</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 131, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 105/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **GENELSON ALVES DE ALMEIDA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>04/01/2021 A 03/01/2022</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>03/04/2023 A 02/05/2023</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>03 DE MAIO DE 2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 132/2023, 03 ABRIL DE 2023.**

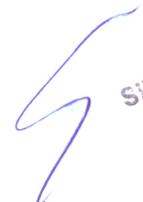
O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 129/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a Servidora **ANA PAULA DOS SANTOS LEITE**, pelo prazo de **02 (DOIS) ANOS**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
  
**Silvano Brito Santos**  
Prefeito  
CPF: 334.864.805-53

**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 133/2023, 03 ABRIL DE 2023.**

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 108/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao Servidor **FREDERICO AMATO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, pelo prazo de **03 (TRES) MESES**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 130/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 093/2023,

**RESOLVE:**

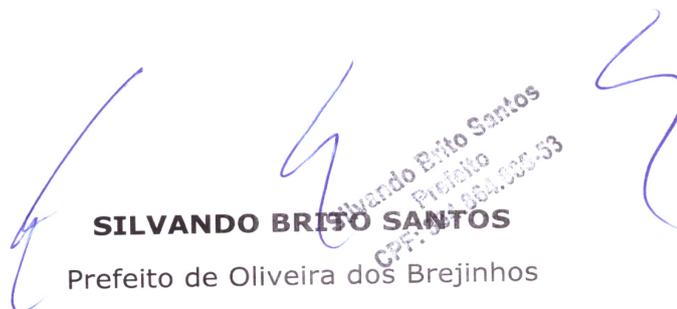
**Art. 1º.** Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **JOAO MENEZES DE SOUZA**, pelo prazo de **03 meses**.

**PERÍODO AQUISITIVO:** 07/08/2011 A 06/08/2016

**INÍCIO:** 03/04/2023

**TÉRMINO:** 01/07/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos  
CPF: 544.864.905-53



**PORTARIA N.º 135 DE 03 DE ABRIL DE 2023****INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, demais normas pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento para contratação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no município de Oliveira dos Brejinhos, responsável pelo julgamento dos pedidos de credenciamento e cadastro dentro das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos cargos e providos pelos seguintes integrantes:

**I – Presidente:** Tarcísio Mendes Maia, inscrito no CPF nº 040.272.085-79;

**II - Secretária:** Júlio Cesar da Silva, inscrito no CPF nº 560.764.955-53;

**III – Membro:** Wenderson Kaio Sodré Pereira, inscrito no CPF nº 051.620.745-86.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 03 de abril de 2023

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 136 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL TODAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, demais normas pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento para contratação dos serviços de transporte de servidores municipais e de colaboradores da administração municipal no desempenho de serviços públicos e de pessoas inscritas em projetos e programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Oliveira dos Brejinhos-BA; que será responsável pelo julgamento dos pedidos de credenciamento e cadastro dentro das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos cargos e providos pelos seguintes integrantes:

**I – Presidente:** Tarcísio Mendes Maia, inscrito no CPF nº 040.272.085-79;

**II - Secretária:** Júlio Cesar da Silva, inscrito no CPF nº 560.764.955-53;

**III – Membro:** Wenderson Kaio Sodré Pereira, inscrito no CPF nº 051.620.745-86.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 03 de abril de 2023

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

**ATA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N° 01-2023 – RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.****Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E DE REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Às oito horas e trinta minutos do dia catorze de março do ano de dois mil e vinte e três, reúnem, no endereço Rua Alfredo Alves Brito, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, na sede da Escola Romulo Galvão, os membros da comissão de licitação – nomeados pelo Decreto nº 041-2021 e os representantes interessados em participar do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 01-2023, do tipo menor preço. Inicialmente o presidente da comissão declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Registra-se por oportuno, que o resumo do edital referente ao presente certame foi devidamente publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, no Diário Oficial da União, Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial do Estado da Bahia, entendendo assim que foi dada ampla publicidade ao certame. Retiraram cópia do Edital, as empresas: H7 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.659.968/0001-36, SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.470.872/0001-51, ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.087.577/0001-07, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita CNPJ nº 11.557.132/0001-35, SOLUÇÃO BAHIA BRASIL, CONSTRUTORA CENTRAL, MOURA CONSTRUÇÕES, SETE ENGENHARIA, IFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.336.152/0001-00, ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA, SAGITARIO EMPREENDIMENTOS, WE CONSTRUTORA E DEDETIZADORA, COMPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.593.378/0001-08, KOMPAÇO CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 22861398/0001-93, SANDOVAL DOS SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 34.859.721/0001-73, LVT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.609.085/0001-63, SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.509.202/0001-85, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41 e SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.561.662/0001-97, EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00 e CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04495084000132. Protocolaram seus envelopes contendo documentos de habilitação e de proposta de preços na sede da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos-BA, as empresas: SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.509.202/0001-85, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41 e SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90 e no local da sessão pública a empresa LVT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.609.085/0001-63. Declarando aberta a fase de credenciamento o presidente da comissão solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos conforme exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela comissão, foi (foram) considerada(s) **credenciada(s)** a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes: CARLOS ANTONIO SOARES SANTOS, inscrito no CPF nº 333.784.445-68, representando a empresa SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.561.662/0001-97, GABRIEL ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 027.444.295-70, representando a empresa EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00, ALFREDO AGLE



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



SANTANA BARACAT HABIB, inscrita no CPF nº 23924560544, representando a empresa CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04495084000132. O representante da empresa LVT CONSTRUTORA EIRELI, mesmo presente na sessão não quis credenciar-se. Prosseguindo a comissão de licitação recolhe os envelopes 01 e 02 das empresas presentes, juntando-os aos envelopes já protocolados na sede da Prefeitura, passando logo em seguida, à abertura dos mesmos, os quais, após abertos, são repassados aos representantes credenciados para análises e assinaturas. Da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos representantes credenciados o presidente da comissão toma nota das ponderações realizadas acerca dos descumprimentos das regras editalícias que após anotados, decide o presidente da CPL pela suspensão da presente sessão, no objetivo de realização de exame detalhado na documentação, devendo a sessão ser retomada às 15 horas, para prosseguimento dos trabalhos.

REABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia catorze de março do ano de dois mil e vinte e três, no mesmo endereço determinado para abertura dos trabalhos desta comissão de licitação, referentes ao certame licitatório na modalidade Concorrência nº 01-2023, reúnem os membros da CPL da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, Rodrigo Alves Ferreira Rego, presidente, Jéssica Novais do Vale e Suzana Lima Bandeira e demais interessados na concorrência. Sendo assim, passa a comissão a decidir acerca dos documentos e dos questionamentos apresentados em sessão pública, declarando a inabilitação das empresas: LVT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.609.085/0001-63, SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.509.202/0001-85, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41 e SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.561.662/0001-97 e CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04495084000132, tendo em vista o descumprimento das regras editalícias, de acordo com o que segue:

LVT CONSTRUTORA EIRELI	Ausência de documento que comprove a cumprimento do disposto nos subitens 7.3.4, "a", 7.3.5 do edital
SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.3.3 – "a" e 7.3.4, 7.6.4, 7.6.8, 7.6.9 do edital.
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI	Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.3.3 – "a", 7.3.4 – "a" e 7.3.5 do edital.
SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS	Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.4 e 7.7.2 do edital.
SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.3.3 – "a" e 7.3.5 do edital.
CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.3.4 – "a", 7.4 e 7.3.5 do edital.

Em seguida a comissão amparada pelo disposto nos princípios da legalidade, impessoalidade e na escolha da proposta mais vantajosa, decide pela declaração de habilitação da licitante EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00, pois os documentos encontram-se de acordo com o solicitado em instrumento convocatório. Assim, após análise e julgamento dos documentos de habilitação, foram ouvidas as licitantes presentes que com ele concordou e manifestou expressamente sua renúncia ao prazo recursal. Com a renúncia ao prazo recursal a decisão tornou-se definitiva, razão pela qual, o processo pode ser continuado com a abertura dos envelopes com as propostas de preços. A comissão, assessorada pelo profissional técnico da Prefeitura, Sr. Rilton Aderlan Soares Pereira (Crea N° 051990326-9) inicia a abertura e análise das propostas de preços da licitante habilitada, registrando conforme segue:





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

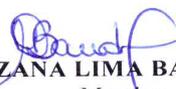


Licitante	Valor Global R\$
EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00	R\$ 3.944.550,52

Da análise e julgamento das propostas de preços foi ouvida a licitante que com ele concordou e manifestou expressamente sua renúncia ao prazo recursal. Com a renúncia ao prazo recursal a decisão tornou-se definitiva, razão pela qual, o processo pode ser continuado. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de menor preço global e demais condições descritas no Edital, decide, por julgar, e de consequência sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação à empresa EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00, com valor total de R\$ 3.944.550,52 (três milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Registra-se a retirada dos representantes das empresas Santos Fonseca Construções e Serviços Eireli, da Ccx Construções Comercio Consultoria e Serviços Ltda e da empresa Lvt Construtora Eireli, antes da conclusão dos trabalhos desta comissão e da lavratura desta Ata. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo presidente e demais membros da comissão e licitantes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

Oliveira dos Brejinhos, 14 de março de 2023

  
**RODRIGO ALVES FERREIRA REGO**  
Presidente CPL

  
**SUZANA LIMA BANDEIRA**  
Membro

  
**RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA**  
Eng. Civil Crea/BA 051990326-9

  
**JÉSSICA NOVAIS DO VALE**  
Membro CPL

LICITANTE:

**SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (ausente)  
CNPJ nº 27.561.662/0001-97

**CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** (ausente)  
CNPJ nº 04495084000132

  
**EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ nº 15.233.522/0001-00



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D55-36D9-09C2-4EA2-BF97> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D55-36D9-09C2-4EA2-BF97



### Hash do Documento

a863906fe016fbd3a6d2cf9b9a480a932a3409613250c46861ae9d1c0bde6a5e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2023 17:32 UTC-03:00